



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE
Pró-reitoria de Ensino
Rede e-Tec Brasil

EDITAL PROEN - Nº 11/2015
SELEÇÃO EXTERNA DE PROFESSOR-PESQUISADOR
Programa e-Tec Idiomas

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIOGRANDENSE (IFSUL) torna pública a abertura das inscrições para o processo de seleção externa para provimento de vagas e cadastro de reserva da função de PROFESSOR-PESQUISADOR para atuar junto ao Programa e-Tec Idiomas, no âmbito da Rede e-Tec Brasil/IFSul atendendo à necessidade temporária de excepcional interesse público, em consonância com as leis nºs. 11.273, de 06/02/2006, e 11.507, de 20/07/2007; bem como o Decreto nº. 5.800 de 08/06/2006 e as Resoluções FNDE/CD nºs. 26 de 05/06/2009, 36 de 13 de julho de 2009, 54 de 29 de outubro de 2009 e 18 de 16 de junho de 2010, conforme segue:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo será regido por esse Edital;
- 1.2. A realização do Processo Seletivo (planejamento, divulgação e execução) ficará a cargo da Coordenação da Rede e-Tec/IFSUL e da Coordenação de Produção e Tecnologia Educacional (CPTE);
- 1.3. Ao efetivar a inscrição, o candidato declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata na íntegra as suas disposições;
- 1.4. A participação como professor-pesquisador não implicará em redução das atividades normalmente desempenhadas pelo candidato na sua Instituição de origem;
- 1.5. Não é permitido acúmulo de bolsas no Sistema de Gestão de Bolsas – SGB do FNDE, portanto candidatos já participantes de outros programas de fomento a estudo e pesquisa do governo federal (UAB, e-TEC, PARFOR, SECAD), com bolsas do FNDE, deverão estar atentos para evitar a sobreposição de períodos de vinculação entre os programas;
- 1.6. Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail: editalproen_11-2015@ifsul.edu.br

2. DAS VAGAS

- 2.1. Processo seletivo destina-se ao preenchimento de vagas para atender a necessidade imediata de professor-pesquisador, conforme distribuição descrita no Quadro I.

Quadro I – Distribuição de vagas

Vagas	Área
01 + CR	Bacharelado em Ciência da Computação, Bacharelado em Análise de Sistemas, Engenharia da Computação, Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Tecnologia em Sistemas p/ Internet, Tecnologia em Processamento de Dados, e áreas afins;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE
Pró-reitoria de Ensino
Rede e-Tec Brasil

- 2.2. Serão selecionados candidatos em número igual ao de vagas ofertadas, observando-se a estrita ordem de classificação;
- 2.3. Os demais candidatos classificados irão compor cadastro de reserva e poderão ser selecionados conforme necessidade posterior, observando-se a estrita ordem de classificação.

3. DAS INSCRIÇÕES

Inscrições	08 a 13 de abril 2015
Homologação das inscrições	14 de abril de 2015
Prazo de recurso da homologação das inscrições	15 de abril de 2015
Resposta dos recursos	16 de abril de 2015
Divulgação dos horários e locais da entrevista	16 de abril de 2015
Entrevistas	17 de abril de 2015
Resultado final	20 de abril de 2015
Prazo de recurso do resultado final	21 de abril de 2015
Homologação do resultado final	22 de abril de 2015

- 3.1. Serão deferidas as inscrições para candidatos que cumpram todas as condições gerais e específicas descritas abaixo:
- Formação em nível superior;
 - Experiência de 1 (um) ano no magistério, ou a formação ou a vinculação em programa de pós-graduação, de mestrado ou doutorado, de acordo com o inciso VII do artigo 1º RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 18 de 16 de junho de 2010;
 - Disponibilidade de 20 horas semanais para atuar na função, sem prejuízo de suas funções normais na Instituição de origem;
- 3.2. Períodos das inscrições: 08 a 13 de abril 2015;
- 3.3. As inscrições serão recebidas unicamente via correio eletrônico e deverão ser enviadas para o endereço, editaproen_11-2015@ifsul.edu.br, informando no campo "Assunto" do e-mail o nome completo do candidato. O dia 13 de abril de 2015 às 23h e 59 min é a data e horário limites para sua postagem, com a seguinte documentação digitalizada em anexo:
- Curriculum Lattes* atualizado;
 - Cópia digitalizada do diploma ou certificado de conclusão do curso de Graduação;
 - Comprovante do item 3.1b.
- 3.4. O candidato, ao efetivar sua inscrição, declara acatar, na íntegra, às normas deste edital.

OBS.: Os documentos comprobatórios deverão ser apresentados pelos candidatos selecionados no dia e horário da entrevista que será divulgado na página do IFSul.

4. DO REGIME DE TRABALHO, DA FUNÇÃO E DA REMUNERAÇÃO

- 4.1. O regime de trabalho do PROFESSOR-PESQUISADOR é de 20 (vinte) horas semanais, com horários a serem distribuídos pela Coordenação de Produção e Tecnologia Educacional - CPTe e cumpridos junto ao CPTe/IFSul, localizado no Câmpus Pelotas;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE
Pró-reitoria de Ensino
Rede e-Tec Brasil

4.2. São atribuições do professor-pesquisador:

- (a) Exercer as atividades típicas de professor-pesquisador;
- (b) Elaborar, revisar e adequar os conteúdos do curso de acordo com a metodologia e diretrizes estabelecidas pela CPTE;
- (c) Realizar as adequações dos conteúdos em consonância com os demais materiais didáticos do curso;
- (d) Realizar a revisão de linguagem do material didático desenvolvido para a modalidade a distância;
- (e) Elaborar relatórios sobre a aplicação de metodologias de ensino para os cursos na modalidade a distância;
- (f) Participar das reuniões previamente marcadas pelo CPTE;

4.3. O valor da bolsa concedida ao PROFESSOR-PESQUISADOR é de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) mensais, enquanto exercer a função (professor-pesquisador conteudista nível I). Aquele que não comprovar experiência de 3 (três) anos no magistério superior, mas que tenha formação mínima em nível superior e experiência de 1 (um) ano no magistério, ou a formação ou a vinculação em programa de pós-graduação, de mestrado ou doutorado, receberá bolsa no valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensais.

5. DA SELEÇÃO

5.1. O processo de seleção será conduzido por uma Comissão designada pela Coordenação da rede e-Tec Brasil no IFSul e Coordenação de Produção e Tecnologia Educacional (CPTE);

5.2. A seleção consistirá em dois momentos: Análise curricular e entrevista;

5.3. A análise curricular terá peso 70 (setenta). O candidato receberá uma nota de 0 (zero) a 70 (setenta) pontos, conforme critérios apresentados no Quadro II;

Quadro II – Análise Curricular

Item	Pontos	Valor Máximo
Doutorado na área ou área afim	15	15
Mestrado na área ou área afim	10	
Especialização <i>lato sensu</i> na área ou área afim	05	
Exercício de Docência em EaD	2/disciplina	10
Exercício de Docência na área	2/ano	10
Autoria de Material Didático para EAD	5/cada	25
Curso de Formação em EAD	5/cada	10

5.4. A entrevista terá peso 30 (trinta). O candidato receberá uma nota de 0 (zero) a 30 (trinta) pontos, conforme critérios apresentados no Quadro III;

Quadro III – Critérios de Avaliação da Entrevista

<ol style="list-style-type: none">1. Apresenta um perfil profissional adequado as demandas das atividades a serem desenvolvidas;2. Expressa seus comentários e posicionamentos de forma coerente, coesa e clara;3. Demonstra entusiasmo e conhecimentos sobre as atividades a serem desenvolvidas;4. Demonstra desenvoltura, capacidade de trabalhar em equipe, bom
--



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE
Pró-reitoria de Ensino
Rede e-Tec Brasil

- relacionamento interpessoal para uma convivência saudável;
5. Agrega valor ao seu trabalho com conhecimentos tecnológicos ou de outras áreas.

- 5.5. A entrevista será realizada no dia 17 de abril de 2015, em local a ser divulgado na página do IFSul (<http://www.ifsul.edu.br>);
- 5.6. Serão classificados para a Entrevista os 10 (dez) primeiros colocados na Análise Curricular;
- 5.7. Na ocasião da entrevista, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos comprobatórios acompanhados de seus originais:
- a) Cópia da Cédula de Identidade – RG
 - b) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
 - c) Cópia dos Diplomas a serem pontuados segundo tabela dada acima;
 - d) Documentos que comprovem item 3.1b;
 - e) Documentos que comprovem as atividades que são pontuadas na Análise Curricular, apresentadas no Quadro II. Estes documentos devem ser indexados em ordem, conforme dispostos no Quadro II.
- 5.8. A não apresentação da documentação comprobatória no ato da entrevista exclui automaticamente o candidato do processo seletivo.

Obs.: tornam-se sem nenhum efeito as atividades que constem do *Curriculum Lattes* atualizado e que não forem devidamente comprovadas quando da conferência dos documentos, podendo assim alterar a pontuação do candidato.

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 6.1. No caso de empate será classificado em primeiro o candidato que comprovar mais tempo de experiência na modalidade de educação a distância, na produção de material didático. Ao persistir o empate, prevalecerá o candidato com maior titulação. Se ainda assim persistir o empate a vaga pertencerá ao candidato de maior idade.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 7.1. A divulgação do resultado final será realizada na página do IFSul (<http://www.ifsul.edu.br>) no dia 20 de abril de 2015.

8. DO PROVIMENTO DOS CANDIDATOS

- 8.1. O cadastramento do bolsista para exercício da atividade de PROFESSOR-PESQUISADOR em educação a distância (após a publicação dos resultados finais) autoriza a concessão de bolsas, cuja responsabilidade pelo pagamento será do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE;
- 8.2. Os candidatos selecionados serão chamados por ordem de classificação, conforme quadro de vagas e a necessidade do programa.

9. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

- 9.1. O processo seletivo simplificado será válido por 01 (um) ano a contar da data da publicação do Edital de divulgação dos resultados, prorrogável por igual período, a critério da instituição.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE
Pró-reitoria de Ensino
Rede e-Tec Brasil

- 10.1. O não cumprimento a contento das atividades de PROFESSOR-PESQUISADOR implicará no desligamento imediato do programa;
- 10.2. Para assinatura do termo de bolsista e ingresso em efetivo exercício da atividade o candidato não poderá estar em gozo de afastamento de qualquer ordem, ou estar percebendo CD, FG-1 ou FG-2, bem como possuir redução de carga horária para fins de capacitação;
- 10.3. Não serão aceitas inscrições que forem encaminhadas fora do prazo ou enviadas para endereço diferente do especificado neste edital;
- 10.4. Casos omissos serão julgados pela comissão de seleção, designada pela coordenação Rede e-Tec/IFSUL.

Pelotas, 07 de abril de 2015.

Antônio Cardoso de Oliveira
Coordenador Geral Rede e-Tec Brasil

Ricardo Pereira Costa
Pró-reitor de Ensino